



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 193/2025

1-DA ORIGEM:

- A presente demanda tem origem no **Poder Executivo** do município de Peixe-TO.
- Elaborado pelo Setor de Planejamento.

2-DO OBJETO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade contratação de **Serviços Especializados de Locação de Sistema de Gestão Pública - Softwares Web**, abrangendo os seguintes módulos: **Contábil e Financeiro, Recursos Humanos, Gestão de Compras e Licitação, Bancos de Dados, Almoxarifado, Arrecadação, Patrimônio, Protocolo, Tesouraria, E-SIC, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência**, para atender ao Município de Peixe - TO, bem como aos órgãos municipais, incluindo: **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, para atender a demanda do Poder Executivo do município de Peixe-TO, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

3-INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar o eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever solução que atenderá a necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação e/ou aquisição que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

4-DA NECESSIDADE:

Considerando que, a contratação de empresa especializada na locação de Sistema de Gestão Pública - **SOFTWARES WEB**, compreendendo os módulos de sistema Contábil e Financeiro, Recursos Humanos, Gestão de Compras e Licitação, Bancos de Dados, Almoxarifado, Arrecadação, Patrimônio, protocolo, Tesouraria, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica e Portal de Transparência para o Município, e Órgãos participantes do município.

Considerando que, a contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Pública - **SOFTWARES** nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal.

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Peixe-TO, identifica a necessidade de modernizar, integrar e assegurar a continuidade das atividades administrativas por meio de um sistema de gestão pública integrado.

Considerando, a constante evolução tecnológica e as atualizações da legislação têm impulsionado ao Poder Público a adotar soluções inovadoras para otimizar processos e transparência, garantir a segurança da informação e atender às exigências legais;

Considerando que, a gestão pública contemporânea exige sistemas de informação que sejam integrados e capazes de lidar com a complexidade das operações municipais.

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**



Considerando que, a contratação de um software especializado facilita a centralização e a interligação de diferentes setores, proporcionando uma visão holística da administração pública e permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos municipais;

Considerando, a necessidade de ter um Sistema Integrado de Gestão Pública que seja capaz de processar os dados administrativos de forma compatível com a tecnologia;

Considerando, a exigência de um software que atenda aos requisitos de integração, transparência e controle da administração pública;

Considerando, a necessidade de modernização e eficiência na gestão pública, faz-se essencial a contratação de software de gestão integrado.

Considerando, a complexidade dos processos administrativos, a utilização de um sistema especializado garante maior controle e transparência.

Em suma, a contratação se justifica pela necessidade de:

- **Conformidade Legal:** Manter os sistemas atualizados conforme as mudanças legislativas;
- **Integração de Processos:** Facilitar a gestão integrada das diversas áreas da administração pública;
- **Eficiência e Continuidade:** Garantir que os serviços prestados não sejam interrompidos por falhas no sistema;
- **Melhoria na Tomada de Decisão:** Necessidade de um sistema que forneça relatórios gerenciais precisos, permitindo decisões estratégicas básicas em dados confiáveis;
- **Redução de Custos Operacionais:** Implementar um software que otimize recursos e diminua gastos com processos manuais e descentralizados.

A implementação de um sistema integrado de Gestão Pública é fundamental para otimizar e modernizar os processos administrativos e financeiros do Poder Executivo. No entanto, a complexidade envolvida na implantação, manutenção e suporte técnico de um sistema dessa magnitude requer conhecimentos especializados e recursos tecnológicos adequados.

Nesse sentido, é essencial contar com uma empresa especializada que possa fornecer as soluções necessárias para atender às demandas específicas de cada ente envolvido.

Torna-se necessário a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública integrado, que inclua serviços mensais de implantação, conversão e suporte técnico. Essa solução deverá garantir as atualizações legais, corretivas e evolutivas, atendendo às necessidades de conformidade legal e eficiência operacional da Prefeitura.

A integração do sistema é essencial para garantir a uniformidade das informações, a agilidade na tomada de decisões e o controle eficiente dos recursos públicos.

Considerando, ainda que, a Prefeitura não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com qualificação técnica suficiente para desenvolver, implantar ou manter um sistema de gestão integrada próprio. Além disso, o desenvolvimento interno demandaria:

- Conhecimentos avançados em programação, banco de dados e segurança da informação;
- Equipe técnica de TI permanente para suporte e atualização do sistema;
- Alto investimento de tempo e recursos, o que não é viável no momento.

Dessa forma, a inexistência do sistema se deve principalmente à ausência de pessoal qualificado e à limitação de estrutura técnica da Prefeitura para criação e manutenção de uma solução própria.

5-DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da Tabela abaixo:

VISTO PELO

CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços Especializados de Locação de Sistema de Gestão Pública - Softwares Web, abrangendo os seguintes módulos: Contábil e Financeiro, Recursos Humanos, Gestão de Compras e Licitação, Bancos de Dados, Almoxarifado, Arrecadação, Patrimônio, Protocolo, Tesouraria, E-SIC, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência, para atender ao Município de Peixe - TO, bem como aos órgãos municipais, incluindo: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	SV	12

6-DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deverá apresentar:

- Documento atestando a capacidade técnica, profissional e operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já tenha prestado serviços compatíveis com o objeto solicitado.
- A exigência de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado é fundamental para garantir que a Contratada já tenha experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis com o objeto deste ETP.

Esse requisito é essencial para garantir que a contratada:

- Possua conhecimento técnico e operacional para lidar com os desafios da implementação e suporte dos sistemas.
- Tenha experiência prévia comprovada na área, evitando contratações de empresas inexperientes que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.
- Demonstre que já executou com sucesso contratos similares, garantindo confiabilidade e segurança na execução dos serviços.
- Capacitação técnico-profissional: Comprovação da Contratada de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior em: Ciências da computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, ou outro curso superior equivalente nas áreas de sistemas de informação reconhecido por entidade competente.
- A formação profissional deverá ser comprovada através de documentos de certificação de conclusão de curso superior apto para o desempenho profissional na Área de sua formação.

A exigência de que a Contratada possua no seu quadro permanente um profissional de nível superior, justifica-se pela complexidade técnica dos serviços envolvidos fornecendo **uma plataforma completa de gestão pública**, hospedada na nuvem, que integra todos os setores administrativos e financeiros do município, melhora o controle interno, agiliza processos, aumenta a transparência e garante conformidade com a legislação.

Esse requisito visa garantir que:

- A empresa tenha capacidade técnica real para desenvolver, manter e atualizar uma solução de software de gestão pública.
- Os serviços são prestados com nível adequado de especialização e conhecimento técnico.

VISTO PELO

CONTROLE INTERNO



• A administração pública pode contar com um suporte atualizado para resolver possíveis problemas e garantir a operacionalidade do sistema.

A exigência desse requisito é ampliada na necessidade de garantir que cada setor do Poder Executivo tenha a formação e o conhecimento técnico necessário para realizar as funções previstas no futuro contrato, evitando falhas operacionais e prejuízos à gestão pública. Assim sendo, O serviço citado acima tem como função geral:

- Modernizar e informatizar a gestão pública municipal por meio de sistemas integrados.
- Padronizar processos administrativos nos diversos órgãos (Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Finanças).
- Aumentar a eficiência, celeridade e precisão na execução das atividades.
- Garantir segurança, estabilidade e disponibilidade dos dados municipais.
- Atender às exigências legais de contabilidade, transparência, arrecadação e administração pública.
- Facilitar o controle interno, externo e social por meio de informações confiáveis.

Durante a execução do serviço, a contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.-

Atender a todos os requisitos de habilitação solicitados nesse estudo.

Prover à segurança total dos dados, e garantir sua integridade e sigilo, por meio de mecanismos de proteção, que impeçam a perda e/ou a coleta dos dados e transações efetivadas por pessoas não autorizadas.

Prover a implantação, migração de dados, capacitação, atualizações e hospedagem de dados.

7-LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório, que antecede as contratações da Administração Pública, para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do(s) objeto(s) pretendido(s). Em outras palavras, é um procedimento no qual a Administração Pública define o valor estimado para a contratação/aquisição pretendida.

Convém ressaltar, que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelas contratações de outros órgãos federais, estaduais e municipais, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Prefeitura.

Desse modo, após a coleta de uma proposta comercial junto à empresa da região, apurou-se, uma estimativa de preço, para os objetos pretendidos neste ETP, no montante de **R\$ 9.200 (Nove mil e duzentos reais)** mensal e **R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais)** anual, a mencionada proposta se encontra em anexo.

8- MAPA DE RISCO:

O Mapa de Riscos é um documento que visa identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a execução contratual.

Com base no disposto no inciso XX do Art. 6º, procedeu-se com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o mencionado no inciso XXII do artigo supracitado, c/c o § 3º do Art. 22, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e considerando ainda, a natureza, a complexidade e as características do objeto do ETP em evidência, conclui-se que:

• **Não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos**, uma vez que os riscos envolvidos na contratação são considerados mínimos ou irrelevantes, sendo estes integralmente gerenciáveis

VISTO PELO

CONTROLE INTERNO



por meio dos mecanismos ordinários de gestão contratual e pelas cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Portanto, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da elaboração do referido documento nesta contratação.

9- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

✓ Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

✓ Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originados deste ETP, a secretária da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

✓ A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

10-VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O contrato que por ventura se originar deste ETP e Termo de Referência, deverão ser firmados com prazo de vigência até 12 meses corridos, a partir da sua data de assinatura, com possibilidade de aditivo por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado, mensalmente, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

A distribuição do custo do futuro contrato entre os órgãos participantes será conforme abaixo:

- ✓ **Fundo Municipal de Saúde: 20%;**
- ✓ **Fundo Municipal de Educação: 20%;**
- ✓ **Fundo Municipal de Assistência Social: 13%;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 47%.**

11-DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO: ✓

Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, a forma de parcelamento será aplicada, pois gera mais economicidade ao poder público, em razão de tratar-se de serviço contínuo entre a Administração Pública e a contratada, no mínimo 12 meses de vínculo no qual fica imperativo da eficiência econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que fortalece a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão.

12-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licenças de Uso de Software de Gestão Pública Integrado são: ✓

12.1. Modernização da Gestão Pública: A implementação de um software de gestão pública integrado permitirá a modernização dos processos administrativos, proporcionando maior agilidade, eficiência e precisão na execução das atividades diárias da prefeitura. Isso inclui a

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

automação de tarefas rotineiras e a redução de erros manuais, resultando em uma gestão mais eficiente e moderna.

12.2. Integração dos Setores e Melhoria da Comunicação: O sistema integrado promoverá a unificação das informações entre os diversos setores da administração municipal, facilitando a troca de dados e a comunicação entre departamentos. Isso resultará em processos mais coesos e na eliminação de redundâncias, melhorando a colaboração interna e a tomada de decisões informadas.

12.3. Conformidade Legal e Redução de Riscos: Com a garantia de atualizações legais, corretivas e evolutivas, a prefeitura estará em conformidade com as exigências legais vigentes, minimizando o risco de penalidades ou processos judiciais decorrentes de não conformidade. Além disso, a manutenção contínua do software assegurará que ele esteja sempre alinhado às mudanças legislativas.

12.4. Melhoria na Transparência e na Prestação de Contas: A utilização de um sistema integrado permitirá maior transparência nas operações da administração pública, facilitando o acesso às informações por parte dos cidadãos e órgãos fiscalizadores. Isso contribuirá para uma prestação de contas mais eficaz e para o fortalecimento da confiança da população na gestão municipal.

12.5. Aumento da Eficiência Operacional: A implementação de um software especializado irá otimizar os processos internos, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais. Isso inclui uma melhor gestão orçamentária, controle de despesas e arrecadação, bem como a administração de recursos humanos de forma mais eficiente.

12.6. Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos: Com o suporte técnico e manutenção contínua, o sistema estará sempre operando de forma estável, sem interrupções que possam prejudicar a prestação de serviços. Isso assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paradas e garantindo a disponibilidade do sistema.

12.7. Eficiência: Melhoria na execução dos processos administrativos por meio da automação e integração das atividades, diminuição do tempo, retrabalho e erros operacionais.

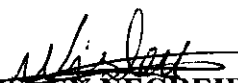
12.8. Eficácia: Garantia de um sistema confiável, seguro e atualizado, proporcionando melhor controle, transparência e assertividade na gestão pública.

12.9. Economicidade: Otimização dos recursos financeiros e humanos, reduzindo custos com processos manuais, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade.

13-DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

O Setor de Planejamento acredita que, com base neste Estudo Técnico Preliminar a contratação e/ou aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada ao Poder Executivo municipal de Peixe-TO, sendo mais vantajosa.

Peixe-TO, 04 de Novembro de 2025.


WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE



À Prefeitura Municipal de **Peixe - TO**

Proposta para contratação do sistema **MegaAdmWEB** da **Megasoft®** - *Gestão Pública Inteligente*.

Produto MegaAdmWeb

Nosso Sistema MegaAdmWeb é composto pelos seguintes módulos:

Módulo Contabilidade:

PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo Web.

Módulo Arrecadação:

Imobiliário, Econômico, Gestão de Arrecadação, Dívida Ativa e Cemitério.

Módulo Gestão de Compras:

Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social.

Módulo Recursos Humanos:

Folha de Pagamento, Dossiê e Previdência Social.

Módulo Portal da Transparência:

Publicação dos dados públicos segundo a Lei Complementar 131/2009.

Módulo E-Sic:

Serviço de Informação de documentos públicos e atendimento de solicitações de documentos pela sociedade via Web, segundo a Lei 12527/2011 - Lei de Acesso a Informação - LAI.

Módulo Nota Fiscal Eletrônica:

Emissão de notas fiscais on line, RPS - Recibo Provisório de Serviços, Validação de Notas Fiscais e de RPS, entre outros.

Banco de Dados:

O banco de dados do município será disponibilizado na "nuvem", facilitando o acesso às informações. Os Backups serão automáticos.

Serviços Inclusos

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">› Migração de Dados› Implantação do Sistema› Capacitação/Treinamento | <ul style="list-style-type: none">› Atualizações› Suporte Técnico› Hospedagem Vip (Banco de Dados) |
|--|--|

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



Investimento

O objetivo desta proposta é a informatização Web dos setores públicos através da utilização dos módulos do nosso produto MegaAdmWeb, assim pela locação de todos os serviços e produtos inseridos nesta proposta, será cobrado o valor de **R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) mensais**. O contrato deverá ser reajustado anualmente pelo índice IGPM.

*** Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Palmas, 04 de novembro de 2025

MEGASOFT
INFORMATICA
LTDA:37615788000312

Assinado de forma digital por
MEGASOFT INFORMATICA
LTDA:37615788000312
Dados: 2025.11.04 14:16:46 -03'00'

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
37.615.788/0003-12

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

